

Condições de Segurança e Saúde

As condições de Segurança e Saúde de muitos locais de trabalho deixam muito a desejar...



Temos verificado, diariamente, que as condições de trabalho, de muitos dos estabelecimentos, não são compatíveis com a imagem sofisticada e “limpa” que as lojas passam para os

seus clientes.

Mais, não são compatíveis com o profissionalismo e cumprimento de objectivos que exigem de quem trabalha nesses locais. Página 2

Trabalho à borla NÃO!



São muitas as situações de dias e dias de trabalho à borla que entram ilegalmente em sacos de horas “rotos”. Por vezes, os trabalhadores que nem correctamente classificados estão (verifica a tua categoria no teu CCT*) são forçados a duplicar o turno sem receber por tal (Trabalho à borla).

Muitas empresas “assobiam para o lado” quanto ao subsídio de domingo, subsídio de trabalho nocturno, subsídio de turno rotativo, etc... (Consulta o teu Contrato Colectivo - CCT)

Não te isoles, denuncia-nos a tua situação! (Inquérito denúncia em www.cesp.pt)

Chefe mas pouco...



São muitos os trabalhadores, alguns classificados como “caixeiro ajudante” ou “operador ajudante”, a desempenhar funções de responsabilidade, por vezes assumindo o cargo de responsável de loja ou gerente, recebendo apenas “prémios” ou complementos para tentar “tapar” a classificação profissional e salário base devidos que nunca chegam. As empresas são obrigadas a classificar correctamente os trabalhadores de acordo com as funções que exercem e pagar de acordo com as tabelas salariais estipuladas nos Contratos Colectivos de Trabalho.

Classificações profissionais e salários: Todos os trabalhadores devem verificar se estão correctamente classificados. Página 2

Onde é que pingo o meu ponto?!



Em muitas lojas, ficam sempre “de fora” horas e horas de trabalho suplementar que não é pago, descargas de mercadorias fora do horário de trabalho, reuniões, etc, etc.. Também nas trocas entre turnos lá vão minutos e minutos que nunca mais acabam, entre outros...

No total: Muito trabalho à borla!...

A Lei estipula que todo o período de trabalho deve ser registado e o trabalho suplementar deve de ser visado pelo trabalhador imediatamente a seguir à sua prestação.

Vamos todos exigir que todo o tempo de trabalho seja registado e pago!
Trabalho à “borla” não!

Condições de Segurança e Saúde

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a Saúde como “*um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de afecções e enfermidades (doenças)*”.



Nós, infelizmente, devido ao facto da maior parte das lojas do Centro Colombo serem os principais estabelecimentos das empresas onde trabalhamos, somos alvo de mais pressões e abusos com o intuito de alcançarmos objectivos, muitas vezes irreais e, por vezes, sob horários completamente desregulados e muita falta de condições de trabalho, Segurança e Saúde.

Segundo o estudo efectuado em 2011 sobre o impacto das formas de organização do tempo de trabalho, temos como dados no Comércio os seguintes valores:

Sabias que...

Os trabalhadores podem eleger delegados sindicais no seu local de trabalho

A responsabilidade de um(a) Delegado(a) Sindical é da maior importância, para além de ter competências legais para promover a informação e melhoria das condições socioprofissionais dos trabalhadores, no seu local de trabalho e empresa, também tem competências legais no que diz respeito ao direito à informação e consulta sobre várias matérias que estão previstas na lei. **Informa-te em www.cesp.pt**

Este documento está disponível na nossa página de internet



Para receberes informação actualizada:
Regista o teu e-mail em www.cesp.pt

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
Sede: Rua Almirante Barroso nº3
1049-023 Lisboa Telf: 21 358 33 30
Delegações: Verifica em www.cesp.pt

- 70% Sofre de Dores Musculares
- 69,7% Sofre de Dores de Costas
- 66,2% Sofre de Dores Membros Superiores
- 60% Sofre de Fadiga Geral
- 59,3% Sofre de Dores de Cabeça
- 33,1% Sofre de Depressão
- 31% Sofre de Tendinites
- 26% Sofre de Insónias

E não é para estranhar, quem trabalha no Centro Colombo conhece bem:

- Os horários desregulados e incompatíveis com as necessidades pessoais e familiares; o assédio moral e a pressão; a má qualidade do ar em muitos dos estabelecimentos; o mau funcionamento do ar condicionado; a falta de água potável que nos faz andar sempre atrás das garrafas de água (que pagamos do nosso bolso quando é obrigatório existir água potável acessível); os escadotes em mau estado; os armazéns atafalhados e com maus acessos; horas e horas em pé e na mesma posição; dificuldade em nos deslocarmos a uma casa de banho que (em conjunto com a falta de água) tanto causa as infecções urinárias; falta de formação, etc, etc.

Não aceites más condições de trabalho! Denuncia em: www.cesp.pt

“Acabou o turno e estou entalado com os transportes e com os assaltos...”



Uma das grande preocupações, que muitos trabalhadores deste Centro Comercial vivem, é conciliar a saída da noite com os horários dos transportes públicos.

Alguns pagam táxi, outros usam carro suportando encargos acima das suas possibilidades. Para não falar dos assaltos que colocam em risco a nossa vida e o pouco que ganhamos.

As empresas não podem ignorar esta situação. Vamos todos exigir que a saída do turno da noite tenha um horário que permita conciliar com os transportes públicos!



Verifica a tua categoria profissional:

São muitos os trabalhadores do Colombo que as empresas não classificam de acordo com as funções que desempenham.

Sabias que...

Os trabalhadores do comércio têm uma carreira profissional e devem obrigatoriamente ser classificados e receber de acordo com a respectiva tabela salarial.

A progressão na carreira dos trabalhadores do comércio a retalho é feita da seguinte forma:

- Nos primeiros 3 anos de serviço:
Caixeiro Ajudante (nível II, III e IV);
- Dos 3 aos 6 anos de serviço:
Caixeiro até 3 anos (Nível VI);
- Dos 6 aos 9 anos de serviço:
Caixeiro 3 a 6 anos (nível VII);
- A partir dos 9 anos de serviço:
Caixeiro + de 6 anos (nível VIII);
- Pode ser promovido a **Caixeiro Encarregado** ou a **Encarregado de Loja**.

A progressão na carreira dos trabalhadores das empresas da grande distribuição é feita da seguinte forma:

- Nos primeiros 2 anos de serviço:
Operador- ajudante (nível XII e XIII);
- Dos 2 aos 5 anos de serviço:
Operador de 2ª (nível X);
- Dos 5 aos 8 anos de serviço:
Operador de 1ª (nível IX);
- A partir dos 8 anos de serviço:
Operador especializado (nível VIII);
- Pode ser promovido a **Sub-chefe de Secção/Chefe de Secção/Operador Encarregado/Supervisor/ Encarregado de Loja**.

A cada categoria corresponde um salário base mínimo que as empresas são obrigadas a respeitar.

Sindicalizado é + Seguro!
Sindicaliza-te em www.cesp.pt!